ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

À
CÂMARA MUNICIAPAL DE VEREADORES
NESTA

I N D I C A Ç Ã O Nº 530 /90

I N D I C O ao Prefeito Municipal que tome as providências necessária, ou encaminhe ao órgão competente para que proiba o estacionamento de ônibus na rua João Arence.

Esta solicitação é ocasionada por pedidos de pessoas do Bairro Cidade alta, tendo em vista que é uma rua de pouca largura e de transito nos dois sentido, ocasiona dificuldade de visão ao motorista que vem na rua lateral que não é preferencial e também foi-me relatado que cria estragos no calçamento por efeito das chuvas com o peso dos veiculos.

Sala das Sessões da Câmara municipal

Butiá, 20 de dezembro de 1990.

Ver. LUIZ CLAUDIO WEINDECKER
- P M D B -

Digitalizado com CamScanner